

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de Empresa Especializada, para execução de serviços de manutenção do GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS” – Estr. do Bandeirante, 150 – Vila Santa Rosa – Ferraz de Vasconcelos, nos termos a seguir expostos.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO:

1.1– Contratação de Empresa especializada em Obras para execução de Serviços de Manutenção do GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS”, no município de Ferraz de Vasconcelos – SP, conforme especificações do presente Termo de Referência.

1.2 – Quantidade, Especificação Técnica e Parcelamento:

O projeto de execução de serviços de manutenção do GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS” (Estrada do Bandeirante, 150 – Vila Santa Rosa) nos âmbitos destacados acima, serão cuidadosamente planejados para assegurar durabilidade e resistência, atendendo às exigências das necessidades. O processo abrangerá etapas essenciais para a qualidade e longevidade do espaço.

1.3 – A execução da obra será conforme este Termo de Referência, projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, obedecendo às normativas deste certame e Decreto Municipal nº 7046/2025.

Serão realizados os seguintes serviços:

I. Pintura:

a) Predial:

1) Pintura manual de Paredes, Muros, muretas e teto em Látex acrílica, duas demãos;

b) Portas e alambrados:

- 1) Pintura tinta de acabamento esmalte sintético acetinado em madeira e superfícies metálicas, duas demãos;

c) Quadra:

- 1) Pintura de piso com tinta epóxi, incluindo o primer epóxi, em duas demãos, bem como suas demarcações oficiais da quadra poliesportiva e suas modalidades.

II. Instalações Hidráulicas:

- a) Revisão dos Banheiros públicos, PCDs e cozinha:
 - 1) Bacias e seus aportes de válvulas de entrada e saída de água, instalação de assentos;
 - 2) Lavatórios e suas instalações (torneiras, rabichos e sifões);
 - 3) Entrada e saída de água para os Chuveiros;

III. Portas e portões de acesso:

- a) Portões:
 - 1) Retirada e substituição de 03 portões;
- b) Portas:
 - 1) Retirada e substituições de portas internas.

IV. Instalações Elétricas:

- a) O projeto executivo de eletricidade para o GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS” deverá seguir as Normas Técnicas, e seguir projeto elaborado especificamente e tecnicamente, sendo necessário:
 - 1) Colocação de fiação geral para instalação dos refletores internos e externos, tomadas, chuveiros, placar eletrônico e outros fins;
 - 2) Instalação de caixa de distribuição com disjuntores apropriados;
 - 3) Colocação de pontos de energia (110w e 220w).

Obs.: O item acima deverá estar em pontos estratégicos, protegidos e longe do alcance de crianças.

V. Abastecimento de Água e Coleta de Esgoto:

- a) O abastecimento de água potável, bem como o esgotamento sanitário será através da rede pública.

A opção pelo não parcelamento das obras é respaldada por considerações técnicas que visam otimizar a eficiência do investimento, garantindo um gerenciamento contínuo sob a responsabilidade de um mesmo administrador. Essa abordagem oferece diversos benefícios, proporcionando um nível mais elevado de controle por parte da Administração na execução das obras, cumprimento de cronograma e observância rigorosa dos prazos.

1.4 – O Prazo de vigência contratual terá início na data de sua assinatura, encerrando-se na data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com o artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.5 – O Prazo de execução é de 03 (três) meses, contados a partir da data da Autorização para Início do Serviço, devendo seguir as etapas previstas no planejamento do cronograma físico-financeiro anexo ao procedimento licitatório.

1.6 – Divisão do Objeto em Lote: Sem possibilidade, pois é de fundamental importância que a CONTRATADA seja encarregada de toda a execução do certame, a fim de manter os mesmos critérios de normativas de engenharia, em todo o projeto.

2 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Artigo 6º XXIII, Alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/21)

2.1 – Motivação: Tendo em vista que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos, foi contemplada com Verba para realizar a manutenção da ferramenta de Esporte em um bairro Populoso e carente de opções de Lazer, tendo em vista além da promoção da prática esportiva e de lazer de forma amadora, para acesso da população e enriquecimento do acervo Esportivo do Município, dentro deste contexto se faz necessário a contratação de empresa especializada e idônea para comandar e garantir uma reformulação do cenário em que se encontra o espaço, ofertando qualidade, modernidade e urbanismo para o Bairro, sendo este um elemento essencial para justificar o bom emprego da verba destinada.

2.2 – Benefícios: Promoção da Saúde e Bem-Estar, Socialização e Integração Comunitária, Diversificação de Opções de Lazer, Incentivo ao Esporte e à Recreação.

2.3 – Estudo Técnico Preliminar: Acompanha este Termo.
Estudo Técnico Preliminar demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (Artigo 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal

3.1 – A solução proposta para o projeto de manutenção do GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS” em Ferraz de Vasconcelos, a ser executada por meio da modalidade de Concorrência, representa um compromisso com a transparência, competitividade e eficiência na escolha do contratado. O escopo detalhado da solução inclui toda a infraestrutura do local, sito a Estrada do Bandeirante, 150 - Vila Santa Rosa.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/21)

4.1 – A contratação do referido serviço deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, através da modalidade de Concorrência, em seu artigo 6º, XXXVIII, regulamentado pelo decreto nº 7.011/2024.

4.2 – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

4.3 – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4 – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item

4.5 – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue.

Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça às vezes,

demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada;

b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet;

c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante.

d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.

e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

4.6 - Em atenção às disposições legais vigentes, especialmente a Lei Complementar nº 123/2006 e a Lei nº 14.133/2021, assegura-se a plena participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no presente certame. Considerando que o objeto da licitação é indivisível e demanda execução integrada, inviabilizando a segmentação em lotes ou itens para reserva de cotas, a participação dessas empresas ocorre em igualdade de condições com os demais competidores, promovendo a ampla competitividade e o respeito aos princípios da isonomia e do desenvolvimento econômico local, sendo permitido, conforme o caso, que as empresas enquadradas como ME e EPP usufruam dos benefícios permitidos na legislação vigente.

5 – EXECUÇÃO DO OBJETO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “e”, da Lei Federal nº 14.133/21)

5.1 Execução do Objeto – A execução dos serviços, bem como os prazos e demais quesitos, deverão ser cumpridos rigorosamente de acordo com o constante neste Termo de Referência;

5.2 Serão recusados os serviços que não estejam de acordo com a proposta apresentada na sessão de abertura dos envelopes;

5.3 Para a presente contratação, não será permitida a subcontratação, visto a baixa complexidade do objeto. Deste modo, a empresa contratada deverá deter de condições técnicas e financeiras suficientes para executar a obra integralmente. Essa medida visa assegurar que a empresa contratada seja a responsável direta pela execução do objeto, facilitando o controle, a fiscalização e a responsabilização pela obra, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público.

6 – GESTÃO DO CONTRATO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/21).

6.1 A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Ferraz de Vasconcelos nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021;

- Gestor de Contrato: Willians Santos – CPF: 276.189.758-76

Cargo: Coord. Executivo de Esporte e Lazer.

- Fiscal de Contrato: Patrícia Ferreira de Azevedo – CPF: 340.736.228-54

Cargo: Gerente de Eventos Esportivos.

6.2. O gestor de contratos será responsável pelo gerenciamento de todos os dispositivos do contrato, incluindo obrigações para efeito de cumprimento de todas as cláusulas, bem como, a decisão de recusa de liberação de pagamento à contratada;

6.3. A gestão do contrato será orientada e fundamentada através de relatórios de evolução de construção;

7 – MEDIÇÃO E PAGAMENTO (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal nº 14.133/21)

7.1 Apresentada a medição pela licitante vencedora, a Prefeitura fará a sua conferência, que em caso de divergência em seus quantitativos, comunicará o fato para as devidas correções. Aprovada a medição, a licitante vencedora poderá apresentar a respectiva nota fiscal a Prefeitura, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.

8 – FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal nº 14.133/21)

8.1 – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço Global, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021;

8.2 – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o objeto de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação;

8.3 – As demonstrações de não habilitação das empresas deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 1) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade concorrência, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global.

9.2 Regime de execução:

- 1) O regime de execução do contrato será a empreitada por preço unitário.

9.3 Exigências de habilitação:

- 9.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica:

- 9.3.2 **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 9.3.3 **Microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio eletrônico do Portal do empreendedor1;

- 9.3.4 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - **EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- 9.3.5 **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

- 9.3.6 **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.7 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.3.8 Os documentos relacionados nas alíneas acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

Habilitação técnica:

9.3.9 Registro ou inscrição do licitante em um dos seguintes Conselhos: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA); Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU); Conselho Regional dos Técnicos Industriais (CRT), em plena validade.

Qualificação técnico-operacional:

9.3.10 Comprovação da capacidade operacional para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso;

9.3.11 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	EXIGÊNCIA 50%
1	Pintura Látex acrílica Premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF _ 04/2023.	M2	2.739,96	1.369,98
2	Pintura de Piso com tinta Epóxi, aplicação manual, duas demãos, incluso primer Epóxi. AF _ 05/2021.	M2	800,00	400,00
3	Porta de Ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. AF _ 12/2019	M2	18,36	9,18
4	Cabo de cobre Flexível isolado, 95 MM ² , anti-chama 0,6/1,0 KV. AF _ 12/2021.	M	116,00	58,00
5	Luminária Industrial, corpo refletor repuxada em chapa de alumínio, para lâmpada de vapor de mercúrio 400 w.	UN	38,00	19,00
6	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. AF _ 05/2020.	M	74,75	37,38
7	Alambrado para quadra poliesportiva,	M2	184,08	92,04

estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm. AF _-3/2021.			
---	--	--	--

9.3.12 A comprovação a que se refere o item acima poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos Atestados ou Certidões válidos quanto dispuser o licitante.

9.3.13 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Qualificação técnico-profissional:

9.3.14 Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes;

9.3.15 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
1	Pintura Látex acrílica Premium, aplicação manual em paredes, duas demãos. AF _04/2023.	M2
2	Pintura de Piso com tinta Epóxi, aplicação manual, duas demãos, incluso primer Epóxi. AF _05/2021.	M2
3	Porta de Ferro, de abrir, tipo grade com chapa, com guarnições. AF _12/2019	M2
4	Cabo de cobre Flexível isolado, 95 MM ² , anti-chama 0,6/1,0 KV. AF _12/2021.	M
5	Luminária Industrial, corpo refletor repuxada em chapa de alumínio, para lâmpada de vapor de mercúrio 400 w.	UN
6	Piso podotátil de alerta ou direcional, de borracha, assentado sobre argamassa. AF _05/2020.	M
7	Alambrado para quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5x5 cm. AF _-3/2021.	M2

9.3.16 O documento a que se refere o termo “atestado de responsabilidade técnica” corresponde a Certidão de Acervo Técnico – CAT ou a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART / o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT / o Termo de Responsabilidade

Técnica – TRT.

- 9.3.17 - O profissional indicado na forma supra deverá participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 9.3.18 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 9.3.19 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.20 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.3.21- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- 9.3.22- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação, mediante Certidão Negativa de Débitos de Tributários Mobiliários ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal da proponente, sob as penas da lei;
- 9.3.23- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.3.24- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.3.25- Serão aceitas, como prova de regularidade fiscal e trabalhista, certidões positivas, com efeitos de negativa e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Habilitação econômico-financeira:

9.3.26- Os índices econômicos indicados na Lei nº 14.133, de 2021, notadamente no artigo 69, destinam-se, exclusivamente, à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato e devem ser justificados no processo administrativo da licitação.

9.3.27- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.3.28- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

9.3.29- Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

9.3.30- Solvência Geral (SG)= $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$;

9.3.31- Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

9.3.32- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

9.3.33- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.34- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, quando for o caso, ou outro limite estabelecido pela legislação aplicável;

9.3.35 - Caso a licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9.3.36- O atendimento dos índices econômicos previstos nesta seção deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.3.37- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10 – ESTIMATIVA DE PREÇO:

10.1 - O valor estimado para a contratação de R\$ 318.214,29 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos) conforme valores apresentados em planilha orçamentária elaborada contida neste certame. Esse montante abrange todos os custos relacionados à execução de obras de manutenção do GINÁSIO DE ESPORTES “Prof. ADÃO DIAS DOS SANTOS” – no Município de Ferraz de Vasconcelos.

10.2 - A utilização da referência da planilha orçamentária, pautada nas tabelas SIURB, SINAPI, SICRO, DER, CHDU, atende aos requisitos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e às diretrizes da publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU". Essa abordagem alinha-se às melhores práticas de gestão pública, fornecendo uma base sólida para a pesquisa de preços de mercado e assegurando a conformidade com normas e regulamentos.

11 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (artigo 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal nº 14.133/21):

11.1 – DOTAÇÃO: A despesa decorrente do objeto desta solicitação correrá à conta de recurso específico designado pela Secretaria Municipal da Fazenda, em conformidade com Dotação Orçamentaria 2025, destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Ferraz de Vasconcelos – SP.

- Recurso do Repasse da União: R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

- Recurso da contrapartida: R\$ 79.464,29 (Setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

- Valor do Investimento R\$ 318.214,29 (Trezentos e dezoito mil, duzentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

- Nota de empenho nº 2021NE000116, emitida em 10/08/2021, no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

- Unidade Gestora 180006



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER



- Gestão 00001.
- Programa de Trabalho: 27812502654503546.
- Natureza da Despesa: 444042.

11- SERVIDORES RESPONSÁVEIS:

Fábio Cruz de Sales
CPF: 108.575.308-52
Assessor de Gestão Pública

Milton Francelino de Oliveira Jr.
CPF: 275.258.578-06
Prof. de Educação Física

Ferraz de Vasconcelos, 09 de junho de 2025.